



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 78/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

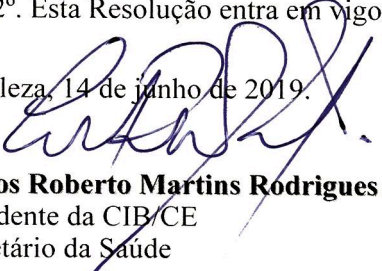
1. Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
2. A Portaria GM/MS 3.583 de 5 de novembro de 2018, Retificada, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
3. A Resolução Nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova, que aprova a proposta de readequação da estrutura física da Academia da Saúde, que será readequada para funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da SESA, constante no Processo de Nº 05123970/2019, à proposta do município de Morada Nova de readequação da estrutura física da Academia da Saúde, que será readequada para funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do município de Morada Nova de readequação da estrutura física, que sediará a Academia da Saúde para funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal, de conformidade com a Portaria GM/MS 3.583/2018, Retificada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS